



FUNDAÇÃO UNIVERSA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE
DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO**

PROVA OBJETIVA REALIZADA EM 19/4/2009

**JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO NO GABARITO, EM
22/5/2009**

Questão 1 – Questão anulada.

Justificativa: Há duas alternativas corretas (“B” e “C”).

Questão 3 – Questão anulada.

Justificativa: Não há alternativa correta. A alternativa “A” não apresentou que a 2ª e 3ª pessoas eram do singular.

Questão 13 – Questão anulada.

Justificativa: Não há alternativa correta, de acordo com o Art. 10, com redação determinada pela Lei Complementar nº 16/1998.

Questão 24 – Questão anulada.

Justificativa: Não há alternativa que atenda ao comando da questão, de acordo com a Lei 11.441/2007.

Questão 30 – Questão anulada.

Justificativa: O termo “Fase Integrativa” foi digitado como “Fase Intregativa” dificultando a análise da questão.

Coordenação Pedagógica
Diretoria de Concursos
Fundação Universa